

LEI Nº 571/88, DE 03/06/88

"Dispõe sobre Nova Denominação de Rua e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nova denominação a Rua Maria Nazaré, em frente a Santa Casa de Coxim, para Rua Galileu do Amaral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 78, da Lei Complementar nº 7, de 20 de Novembro de 1.981, sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito em, 22 de Abril de 1988

José Raimundo dos Santos
Prefeito Municipal
